



PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

ENTRE:

ORDEM DOS ENGENHEIROS TÉCNICOS pessoa colectiva nº 504923218, com sede na Praça João da Câmara, 19, 1200-145 Lisboa, representada por Augusto Ferreira Guedes, na qualidade de Bastonário da OET

E:

GRUPO WOP – CASA DE BELÉM, LDA., de ora em diante designada como CASA DE BELÉM, pessoa coletiva nº 509 271 227, com sede na Rua do Brum, 44, 9500-516 Ponta Delgada, representada por Walter Oliveira da Ponte

é celebrado, por este instrumento e, reciprocamente aceite, um Protocolo de Parceria, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

(Âmbito do Protocolo)

1. No âmbito deste protocolo, a CASA DE BELÉM obriga-se a prestar aos membros da ORDEM DOS ENGENHEIROS TÉCNICOS e seus familiares directos, que se apresentem devidamente credenciados e exibam o cartão de membro ou outro documento comprovativo, os serviços contidos no seu objecto social, que são os seguintes:

- Alojamento em quarto duplo/individual;
- Assistência médica básica;
- Cuidados de higiene;
- Tratamento de roupas;
- Centro de enfermagem durante todo o dia;
- Refeições estudadas por especialistas dietéticos;
- Serviço religioso em capela privada;
- Acompanhamento por técnicos que garantam momentos de lazer;
- Espaços interiores;
- Piscina;
- Sala de leitura e de cinema;



- Campo de mini golfe;
- Jardim exterior.

2. A CASA DE BELÉM disponibiliza estes serviços aos membros da ORDEM DOS ENGENHEIROS TÉCNICOS, mediante o pagamento dos valores normais estipulados para o pagamento da mensalidade, no entanto, cria uma condição especial para os mesmos que consiste na isenção do pagamento da jóia inicial no valor de 5.000€ por pessoa, no acto da entrada para a Casa de Belém.

3. A CASA DE BELÉM prestará os serviços mencionados na cláusula anterior nas suas instalações situadas na Estrada Regional N.º 3, Fajã de Baixo, Ponta Delgada.

Cláusula Segunda

(Divulgação do protocolo)

1. A CASA DE BELÉM e a ORDEM DOS ENGENHEIROS TÉCNICOS comprometem-se a divulgar este protocolo junto dos seus associados através dos seus meios de comunicação.

2. A CASA DE BELÉM autoriza a ORDEM DOS ENGENHEIROS TÉCNICOS assim como a ORDEM DOS ENGENHEIROS TÉCNICOS autoriza a CASA DE BELÉM, a fazer figurar o seu nome em quaisquer publicações, registos documentais ou electrónicos, guias, ou outros conjuntos de dados que emita ou divulgue, desde que relacionados com o desempenho da actividade a que respeita o presente protocolo.

Cláusula Terceira

(Vigência)

1. Sem prejuízo do disposto no número 3 da presente cláusula, o presente protocolo entrará em vigor na data da sua celebração e terá a duração de um ano, sendo sucessivamente renovável por iguais períodos se não for denunciado por qualquer uma das partes nos termos do número seguinte.

2. Qualquer uma das partes poderá denunciar o presente protocolo, devendo para o efeito enviar à outra parte uma comunicação escrita nesse sentido, por carta registada com aviso de recepção, com a antecedência mínima de trinta dias relativamente ao fim do prazo de vigência deste protocolo ou de uma das suas renovações.

3. O presente protocolo terá um período experimental de seis meses, durante o qual cada uma das partes poderá rescindi-lo sem necessidade de invocação de quaisquer motivos.

Cláusula Quarta

(Resolução)

1. Em caso de incumprimento, por qualquer uma das partes, das obrigações emergentes deste protocolo, a outra parte poderá resolvê-lo, devendo para o efeito remeter uma comunicação escrita à parte faltosa, na qual indicará os respectivos fundamentos, por carta registada com aviso de receção.
2. A resolução produzirá os seus efeitos na data de assinatura do aviso de receção pela parte faltosa.

Cláusula Quinta

(Lei e Foro)

O presente protocolo está sujeito à lei portuguesa, devendo os litígios do mesmos emergentes ser submetidos ao Tribunal da Comarca de Ponta Delgada, com expressa renúncia a qualquer outro.

Ponta Delgada, 29 de julho de 2013.

Grupo WOP – CASA DE BELÉM, LDA.

WOP - CASAS DE REPOUSO, LDA.

NIF: 509 271 227

Rua do Brum, n.º 44

9500-036 PONTA DELGADA

Tel.: 291 209 448

Walter Oliveira da Ponte

(Diretor Geral)

ORDEN DOS ENGENHEIROS TÉCNICOS

Augusto Ferreira Guedes

(Bastonário)